



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

**LEI Nº 2.171, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

*“Concede reajuste aos valores do benefício Vale Alimentação aos servidores do Município e dá outras providências correlatas.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O vale alimentação, previsto na Lei nº. 1442/05, fica reajustado para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a partir de 1º de maio de 2022.

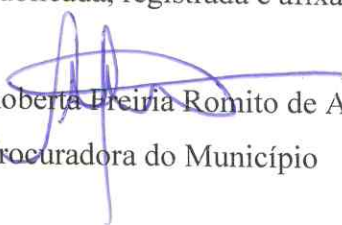
**Artigo 2º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuro, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 11 de abril de 2022.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
Roberta Freiria Romito de Andrade  
Procuradora do Município